



**PROCESSO SELETIVO**

**Contratação de Estagiário(a) para atuação na  
Direção-Geral do Campus Riacho Fundo**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS RIACHO FUNDO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria N.º 734, de 01 de agosto de 2023, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e em observância à Portaria IFB n.º 844, de 07 de abril de 2017, torna pública a divulgação do edital do Processo Seletivo para contratação de estagiário para atuação na Direção-Geral do Campus Riacho Fundo.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga, bem como a formação de cadastro reserva, para atuação na área de Logística, vinculada à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Riacho Fundo.

1.2 O estágio terá duração inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração e desempenho do(a) estagiário(a), respeitado o limite máximo de 02 (dois) anos.

**2. DA VAGA**

2.1 A vaga será ofertada conforme o perfil descrito no quadro abaixo:

Perfil	Vaga	Requisitos
Área Logística	01 (uma) + Cadastro de Reserva	<p>Estar regularmente matriculado(a), a partir do 2º semestre, nos cursos superiores de Tecnologia em Logística ou áreas afins ou Tecnologia em Gastronomia ou áreas afins; <b>não sendo permitida a participação de estudantes que estejam cursando o último semestre ou período equivalente.</b></p> <p>Possuir conhecimento em Pacote Office 2016 ou superior, com ênfase em Excel (nível básico a avançado);</p> <p>Ter habilidades em elaboração e análise de planilhas eletrônicas, além de cálculos operacionais;</p> <p>Demonstrar familiaridade com sistemas de controle e gestão (estoque, pedidos, entre outros).</p>

2.2 Além das condições previstas, o(a) estudante deverá observar, durante toda a vigência do estágio, as seguintes disposições:

I – O desligamento do(a) estudante do curso de graduação implicará na rescisão do contrato, independentemente do prazo originalmente pactuado;

II – O(A) estagiário(a) não poderá possuir vínculo empregatício nem participar de atividades acadêmicas remuneradas (como monitoria, pesquisa ou extensão).

**3. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO**

3.1 O(a) estagiário(a), mediante desempenho satisfatório, fará jus ao recebimento de bolsa mensal no valor de R\$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

3.2 Será concedido auxílio-transporte no valor diário de R\$ 10,00 (dez reais), proporcional aos dias em que o(a) estagiário(a) estiver em efetiva atividade presencial.

3.3 A carga horária será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas nos seguintes horários: das 08h às 14h ou das 12h às 18h, conforme definição da supervisão.

3.4 O(a) estagiário(a) desempenhará suas atividades em regime presencial e a distância (se for o caso), com orientação e supervisão da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Riacho Fundo.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES E DO PLANO DE ATIVIDADES**

4.1 O(a) estagiário(a) atuará em atividades vinculadas à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Riacho Fundo, conforme o plano de atividades estabelecido pela supervisão, observando os objetivos de formação acadêmica e as demandas institucionais do setor de lotação.

4.2 Constituem atribuições do(a) estagiário(a):

I. Participar de atividades presenciais e remotas (quando aplicável), conforme cronograma ou agenda definida pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou por coordenações/setores por ela designados;

II. Auxiliar nas rotinas administrativas e operacionais das áreas vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão;

III. Elaborar relatórios, planilhas, documentos e demais materiais, conforme demanda da unidade;

IV. Desenvolver atividades compatíveis com sua formação acadêmica e com os objetivos do estágio definidos no plano de atividades;

V. Prestar atendimento ao público interno e externo, conforme orientação da supervisão.

**5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições estarão abertas no período de **8 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025**.

5.2 Os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/YZU3JaTAwysBS2V8>, e anexar, em formato PDF, os seguintes documentos obrigatórios:

- *Curriculum Vitae* atualizado, acompanhado de documentação comprobatória em um único documento;
- Histórico escolar atualizado, emitido pela instituição de ensino.

5.3 Toda a comunicação com os(as) candidatos(as) será realizada exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu e-mail ativo e verificar, regularmente, a caixa de entrada e a de *spam*.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- Etapa 1 – Análise curricular (eliminatória);
- Etapa 2 – Entrevista (classificatória e eliminatória).

### 6.2 Etapa 1 – Análise curricular

6.2.1 A análise curricular, de caráter eliminatório, será realizada após o encerramento do período de inscrições.

6.2.2 Serão avaliados o *Curriculum Vitae* e os documentos comprobatórios apresentados na inscrição, conforme a Ficha de Avaliação da Análise Curricular do **Anexo I** deste edital.

6.2.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 1 serão convocados(as) para a Etapa 2 – Entrevista. A convocação será publicada no site do IFB, conforme cronograma disposto neste edital.

### 6.3 Etapa 2 – Entrevista

6.3.1 Serão convocados(as) para a Etapa 2 até cinco vezes o número de candidatos(as) por vaga, conforme ordem de classificação na Etapa 1.

6.3.2 A entrevista será realizada de forma presencial, nas dependências do IFB – Campus Riacho Fundo, em data e horário previamente informados por e-mail individual.

6.3.3 A entrevista, com duração de até 30 minutos, será conduzida por banca avaliadora designada pela Direção-Geral do Campus Riacho Fundo, composta por, no mínimo, dois(as) servidores(as) efetivos(as) da instituição.

6.3.4 Cada candidato(a) receberá pontuação individual na entrevista, com base na Ficha de Avaliação constante no **Anexo II** deste edital.

6.3.5 Os(as) candidatos(as) convocados(as) que não comparecerem à entrevista serão eliminados(as) do processo seletivo.

## 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **08 de agosto de 2025**, por meio de publicação oficial no portal do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)), conforme cronograma estabelecido neste Edital.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) será formalmente convocado(a) para apresentação da documentação necessária à contratação, que deverá ser encaminhada à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Riacho Fundo, nos prazos e condições especificados na convocação.

8.2 A efetivação da contratação estará condicionada ao cumprimento integral das exigências documentais e à disponibilidade orçamentária da unidade.

8.3 O não envio da documentação no prazo estipulado será interpretado como desistência da vaga, implicando a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), conforme a ordem de classificação final.

## 9. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

9.1 As etapas do processo seletivo observarão o cronograma estabelecido abaixo, podendo ser alteradas por necessidade administrativa, mediante nova publicação oficial no portal do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
08/07/2025	Publicação do Edital	Portal do IFB ( <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a> )
08/07/2025 a 25/07/2025	Período de inscrições e envio da documentação	Formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/YZUh3UaTAwwsBS2V8">https://forms.gle/YZUh3UaTAwwsBS2V8</a>
30/07/2025	Publicação do resultado da Etapa 1 (análise curricular)	Portal do IFB ( <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a> )
31/07/2025	Interposição de recursos contra o resultado da Etapa 1 (análise curricular)	E-mail: <a href="mailto:cgen.crfi@ifb.edu.br">cgen.crfi@ifb.edu.br</a> <b>Assunto:</b> Recurso – Edital n.º <b>XX/2025</b> – Estágio – Nome do(a) candidato(a)
01/08/2025	Resultado dos recursos da Etapa 1 (análise curricular)	Portal do IFB ( <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a> )
04/08/2025	Convocação para entrevistas da Etapa 2	Envio por e-mail aos(as) candidatos(as) pré-selecionados
06/08/2025	Realização das entrevistas	Presencialmente no IFB Campus Riacho Fundo
08/08/2025	Publicação do resultado final e convocação para entrega da documentação para contratação	Portal do IFB ( <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a> )
11/08/2025 e 12/08/2025	Envio da documentação estabelecida no <b>ANEXO III</b> para formalização do estágio	E-mail: <a href="mailto:cgen.crfi@ifb.edu.br">cgen.crfi@ifb.edu.br</a>
A partir de 25/08/2025	Previsão de início das atividades de estágio	IFB Campus Riacho Fundo

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A critério da administração, poderão ser convocados(as) candidatos(as) do cadastro de reserva, observadas a ordem de classificação, a demanda institucional e a disponibilidade orçamentária do Campus Riacho Fundo.

10.2 A contratação do(a) estagiário(a) está condicionada à disponibilidade orçamentária, não constituindo obrigatoriedade de admissão por parte do Campus Riacho Fundo.

10.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Direção-Geral do Campus Riacho Fundo, por meio do endereço eletrônico: [dgrf.crfi@ifb.edu.br](mailto:dgrf.crfi@ifb.edu.br).

(documento assinado eletronicamente)

UBIRAJARA GUSMÃO SOBRINHO JÚNIOR



## FICHA DE AVALIAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

## 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR (Pontuação Máxima: 100 pontos)

Candidato(a): \_\_\_\_\_

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO / FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Situação académica	Estar matriculado a partir do 2º semestre	Carater eliminatório	
Coefficiente de rendimento (CR ou média geral)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <math>\geq 8,0</math> (15 pontos);</li> <li>• 7,0 a 7,9 (10 pontos);</li> <li>• 6,0 a 6,9 (5 pontos);</li> <li>• <math>&lt; 6,0</math> (1 ponto).</li> </ul>	Até 15 pontos	
Conhecimento em informática (Pacote Office)	Certificados de cursos (mín. 10h cada)	5 pontos por certificado – até 10 pontos	
Cursos extracurriculares na área do estágio	Logística, Gastronomia, ou áreas correlatas (mín. 10h)	5 pontos por certificado – até 20 pontos	
Experiência prática (estágio, voluntariado ou trabalho)	Experiência comprovada em atividades compatíveis	5 pontos a cada 6 meses – até 15 pontos	
Participação em projetos académicos (ensino, pesquisa, extensão)	Projetos finalizados, com declaração ou certificado	5 pontos por participação – até 20 pontos	
Atuação em eventos técnico-científicos	Organização e/ou participação em eventos técnico-científicos	2 pontos por evento – até 10 pontos	
Avaliação das respostas aos desafios apresentados no Formulário de Inscrição: Processo Seletivo de Estágio (Desafio 1 e Desafio 2)	Resolução do desafio proposto	5 pontos por resposta correta – até 10 pontos	
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>	_____

**Observação:** O não envio da documentação comprobatória implica pontuação 0 (zero) no respectivo critério.

ANEXO II  
FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

**2ª ETAPA – ENTREVISTA (Pontuação Máxima: 100 pontos)**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Data da Entrevista: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

Horário: \_\_\_\_\_

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Demonstrar conhecimento da área temática do curso	Até 45 pontos	
Possuir domínio técnico	Até 30 pontos	
Comunicação e postura profissional	Até 25 pontos	
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>	_____

**Observações da banca (opcional):**

---

## ANEXO III

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA FORMALIZAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Os documentos listados abaixo deverão ser digitalizados (em formato PDF) e enviados para o e-mail [cgen.crfi@ifb.edu.br](mailto:cgen.crfi@ifb.edu.br), com o assunto "Documentação para contratação – Edital n.º XX/2025 – Estagiário(a) [Nome Completo]", no momento da contratação.

N.º	Documentos	Check
01	1 (uma) foto 3x4 (atual, colorida, com fundo branco)	( )
02	Ficha cadastral (fornecida por e-mail pela Coordenação no momento da contratação)	( )
03	Comprovante de estado civil (certidão de nascimento ou casamento)	( )
04	Documento de identidade (RG)	( )
05	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	( )
06	Título de eleitor	( )
07	Comprovante(s) de votação ou certidão de quitação eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> )	( )
08	Comprovante de conta bancária (em nome do(a) candidato(a), em banco conveniado – <b>ver observações abaixo</b> )	( )
09	Certificado de reservista ou comprovante de quitação com o serviço militar (quando aplicável)	( )
10	Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo em nome do(a) candidato(a), dos pais ou cônjuge; caso não possua, apresentar declaração do(a) proprietário(a) do imóvel)	( )
11	Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, quando aplicável	( )
12	Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino	( )
13	Histórico escolar atualizado, emitido pela instituição de ensino	( )
14	Curriculum Vitae atualizado	( )

**Observações sobre a conta bancária\* (item 08):**

A conta bancária deve estar ativa, ser de titularidade do(a) estagiário(a) e pertencer a uma das instituições bancárias conveniadas abaixo:

- Banco Cooperativo do Brasil S/A (Bancoob);
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (Banrisul);
- Banco do Brasil S/A;
- Banco Bradesco S/A;
- Caixa Econômica Federal (**somente conta-salário**);
- HSBC Bank Brasil S/A;
- Itaú Unibanco S/A;
- Banco Santander (Brasil) S/A;
- Banco Cooperativo Sicredi S/A.

**\*Contas de bancos digitais não serão aceitas.**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ubirajara Gusmao Sobrinho Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUBST - DGRF**, em 08/07/2025 09:31:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 629122  
Código de Autenticação: 62f5482f16

